



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA
GABINETE DO VEREADOR PR. RODVALDO CHAVES

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____

“Institui, no âmbito da Câmara Municipal de Marituba a distinção honorífica do reconhecimento de excelência em desenvolvimento social denominado “ Mãos que Trabalham” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marituba, aprova e a promulga o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do município, a distinção honorífica do reconhecimento de Excelência em Desenvolvimento Social denominado **“Mãos que Trabalham”**, outorgada anualmente pela Câmara Municipal de Marituba, às Instituições sem fins lucrativos - terceiro setor, que tenham se destacado em programas e projetos para o desenvolvimento social.

Art. 2º O Reconhecimento Excelência em Desenvolvimento Social **“Mãos que Trabalham”** de Marituba, outorgado em forma de diploma, à 3 (três) Instituições homenageadas por sua excelência no desenvolvimentos social, por Sessão Legislativa Bienal, será entregue em Sessão Solene, a ser realizada, preferencialmente, no mês de outubro quando se comemora o Empreendedorismo no Brasil.

Art. 3º Cada vereador poderá indicar duas Instituições até no dia 30 de março do ano que ocorrerá à premiação.

Parágrafo único. A indicação mencionada no "caput" deste artigo deve estar acompanhada de justificativa escrita que evidencie, de forma suficiente, o mérito da Instituição homenageada.

Art.4º Após as indicações apresentadas pelos vereadores, sendo consideradas aptas; as homenageadas serão definidas pela banca da presidência do Poder Legislativo no início da Sessão Legislativa, sendo procedida a outorga das mesmas por intermédio de Decreto Legislativo.

I- Podem participar do processo de premiação toda e qualquer Instituição sem fins lucrativos, desde que prove a sua existência por 3 anos consecutivos de atividade social.

AV. JOÃO PAULO II S/N – Bairro D. Aristide Marituba – Pará
Fone: (91) 3256-5667/3256-0679/3256-8318 CEP: 67200-000



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA
GABINETE DO VEREADOR PR. RODVALDO CHAVES

II- Podem participar as Instituições sem fins lucrativos como Institutos, ONGS, Associações, Escolas públicas e semelhantes.

III- As Instituições inscritas responderão um formulário que tenham perguntas objetivas sobre as ações realizadas, gestão e transparência.

IV- A Comissão Organizadora da Solenidade definirá os documentos a serem apresentados para comprovação de funcionamento da Instituição, as ações realizadas e transparência.

Art. 5º A Mesa Diretora poderá expedir ato próprio para regulamentar os procedimentos necessários à execução deste Decreto Legislativo.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador Pr. Rodvaldo Chaves
PSD



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA
GABINETE DO VEREADOR PR. RODVALDO CHAVES

JUSTIFICATIVA

As Instituições sem fins lucrativos tem como objetivo trabalhar em prol do bem comum quer seja na área social, cultural, filantrópico, entre outros e geralmente dependem de doações e ou repasse de verbas para darem continuidade às ações.

Na maioria das vezes, essas Instituições nascem de forma informal, para promover soluções que geram mudanças positivas dentro da sociedade e ou comunidades mais vulneráveis em que o Poder Público não alcançou ou que haja ineficiência do mesmo.

As Entidades oferecem oportunidade de tratamento de saúde, lazer, esporte, educação, cursos de qualificação, preservação do meio ambiente, entre outras frentes de trabalho com a uma intenção explícita de contribuir positivamente para com a sociedade em que está inserida.

O reconhecimento destas Instituições sem fins lucrativos, abrirá caminhos para que elas possam ter acesso a recursos financeiros, visibilidade institucional, credibilidade, confiança e ainda o engajamento de equipes de trabalho.

Desta feita, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta Decreto de lei.

“Plenário Vereador Luiz Mesquita da Costa”, em 02 de abril de 2026.

Ver. Pr. Rodvaldo Chaves
PSD